###### **TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)**

**Da**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Para**: Departamento de Licitação

**Encaminhamento**: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**ASSUNTO**:Aquisição de Cortador de Grama.

**OBJETO**:Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços,** Aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços.

**JUSTIFICATIVA**: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Cortador de grama,sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços.

Tal aquisição justifica-se especialmente devido à grande quantidade de espações públicos espalhados pelas áreas municipais. Essas áreas incluem usos diversos, como: praças, jardins, quadras, gramado em áreas afins. Esses espaços configuram um equilíbrio ambiental, paisagístico e harmônico a arquitetura municipal, porém configuração uma grande demanda de serviços de mão-de-obra diários, assim as ferramentas utilizadas atualmente não conseguem permitir um desempenho tão ágil e assim, sempre o cronograma de atendimento fica comprometido, pois em períodos chuvosos a vegetação apresenta um desenvolvimento com crescimento muito rápido que apresenta abrigo favorável a animais rasteiros e peçonhentos, bem como acumulo de lixo descartado de forma irregular nesses locais.

Assim, entendemos que esse equipamento garantirá a Secretaria requisitante, maior agilidade para a prestação desses serviços e otimizará o cronograma e execução, melhorará a prestação de serviços prestados à população e ainda viabilizará o zelo com a coisa pública.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** |
| 01 | Cortador de grama com regulagem de altura através de uma única alavanca e cabo dobrável, base em aço estampado, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo nas peças sujeitas a oxidação.  O cortador deve possuir duplo rolamento nas rodas, borda da base deslizante e saída lateral de resíduos.  **Especificações técnicas;**  -Linha: Robusta  -Diâmetro de corte: 500 mm  -Motor: Gasolina-4 tempos  -Potência: 6,5 HP  -Rotação do motor: 3500 RPM  -Cilindrada: 163 CC  -Tipo de partida; Manual retrátil  -Capacidade do tanque de combustível: 1 litro  -Capacidade de óleo no carter:550 ml  Garantia de 6 meses | 25 | und |

**REQUISITOS NECESSÁRIOS**:

Documentação jurídica, fiscal, trabalhista, e atestado de capacidade técnica. Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizarão a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento do setor de almoxarifado.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 03 (três) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues atendendo rigorosamente as descrições mínimas definidas no presente termo. Em condições de produto novo para uso imediato após seu recebimento e apresentar garantia conforme fabricante.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal de contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

FISCAL DE CONTRATO:Álvaro Santos VelosoMASP: 101.493-5

**RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DE MERCADORIA RECEBIDA:**

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP** |
| Almoxarifado Central | AthilaLinkens Barbosa | (37)3351-4345 | 67598-2 |
| Almoxarifado Central | Gustavo Rangel Gomes | (37)3351-4345 | 143458-3 |
| Almoxarifado Obras | Álvaro Santos Veloso | (37)3352-1044 | 101.493-5 |

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos produtos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal. As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 17 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandre Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura